LEI ORDINÁRIA

Nº 1834/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV558/PGE-2022, E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do investimento (Repasse + Contrapartida + Rendimentos): R$ 585.075,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setenta e nove reais e quarenta centavos), conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610003.1082	AQ. MATERIAL PEDAGÓGICO CV 558/PGE/2022		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.701.0000	584.944,40
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.701.0000	131,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	585.075,40

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recursos do TERMO DE CONVÊNIO Nº 558/PGE/2022, que entre si celebram o Governo do Estado, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis, objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO - SINAL VERDE, conforme PLANO DE TRABALHO (0030114516), e as especificações que segue:

I – RECURSO DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por superávit financeiro apurado em 31.12.2023, CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14725-7/BB;

II – RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ R$ 28.368,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), por superávit financeiro apurado em 31.12.2023;

III - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R$ 56.576,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta cinco reais e quarenta centavos), por superávit financeiro apurado em 31.12.2023;

IV – RECURSO DA CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR APORTADA (MUNICIPIO): R$ 131,00 (cento e trinta e um reais), será realizada por Anulação de Dotação, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
ENTIDADE	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNC. PROG.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55	0.1.500.1001	131,00
		VALOR DA ANULAÇÃO.		R$	131,00

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: ACE.0EF, REGINA CELIA SCARPATI(20/02/2024 12:36:47) Palavras:450
Cód. Autenticidade: 12E3.7W36.247V.1887.2560 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **20/02/2024 13:16:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1373.1316.0387.E652.3008**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **ACE.0EF** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1834/2024**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **20/02/2024 12:36:47**, contendo 450 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12E3.7W36.247V.1887.2560

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8